

LICENÇA DE INSTALAÇÃO		LIBERAÇÃO: 021/2026	
Número processo:	537/2026	Vigência:	17/06/2026 - 17/06/2029
Requerente:	ANTONIO CARLOS SAMPAIO BONFIM		
CNPJ/CPF:	265.846.463-00		
Contato:	() . -		
Endereço do empreendimento:	RUA FREI VIDAL DA PENHA, S/N - SÃO JOSÉ - CEP: 63.700-000 - CRATEÚS-CE		
Área:	442,90		
Coordenadas:	Latitude: 05°10'12,10"S - Longitude: 40°40'16,28"O		
Atividade:	07 - CONSTRUÇÃO CIVIL 07.23 - OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
Especificação:	TRIPLEX DE NATUREZA MISTA		

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação ambiental em vigor, expede a presente Licença de instalação VISANDO À CONSTRUÇÃO DE TRIPLEX DE USO MISTO COM PAVIMENTO TÉRREO JÁ REGULARIZADO E UMA AMPLIAÇÃO DE DOIS PAVIMENTOS, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE, CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA AO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

Esta Licença é baseada em informações apresentadas pelo interessado e não dispensa e nem substitui quaisquer outros tipos de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, devendo o requerente cumprir rigorosamente a legislação vigente.

- ÁREA TOTAL DO TERRENO: 221,45 m²
- ÁREA TOTAL DE AMPLIAÇÃO: 442,90 m²
- ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 664,35 m²
- ART CE20261857528
- O responsável técnico pelo projeto é o Engenheiro de Operação Francisco Umberto Mascarenhas de Loiola, inscrito no CREA nº 13988D CE.

CONDICIONANTES COM PRAZO

- ✓ Afixar em local de fácil visualização placa indicativa referente ao licenciamento ambiental expedido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Crateús, no prazo de até 30 (trinta) dias.
- ✓ Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal N° 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal N° 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA N° 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA N° 281, de 12 de julho de 2001.

CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Executar a obra conforme os projetos e memoriais apresentados no processo de licenciamento ambiental.
 - ✓ Adotar medidas de controle para minimizar a emissão de poeira durante as atividades de construção, especialmente em períodos de estiagem.
 - ✓ Realizar a segregação, armazenamento temporário e destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, conforme a legislação vigente.
 - ✓ Priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A, encaminhando os materiais não aproveitados para aterro de RCC devidamente licenciado.
 - ✓ Os resíduos perigosos, caso gerados, deverão ser destinados a empresa licenciada, devendo o empreendedor manter arquivados os comprovantes de destinação.
- Manter o canteiro de obras organizado, evitando disposição irregular de materiais e resíduos no entorno da área do

Prefeitura Municipal de Crateús

CNPJ: 07.982.036/0001-67

www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=6aAmbiental



- ✓ empreendimento.
- ✓ Adotar medidas de segurança e sinalização durante a execução da obra, evitando riscos à população e ao trânsito local.
- ✓ Não promover supressão de vegetação sem autorização prévia do órgão ambiental competente, caso venha a ser necessária.
- ✓ Caso ocorra interferência em rede de drenagem ou infraestrutura pública, o responsável deverá comunicar previamente aos órgãos competentes.
- ✓ Ao final da obra, realizar a limpeza geral da área, garantindo a correta destinação dos resíduos remanescentes.

Crateús/CE, 17 de Junho de 2026.

Francisco Vieira Sales Neto
Secretário Municipal

Rafael Pereira de Sousa
Secretário Executivo

Prefeitura Municipal de Crateús

CNPJ: 07.982.036/0001-67

www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=6aAmbiental

